



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.965

DE 01 DE JULHO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE – BOIÓDROMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 4.144/09, pela Associação ZAPATA MOTO CLUBE, inscrita no CNPJ nº. 04.676.304/0001-24, estabelecida na Rua Caetano Rubio, nº 185, Jardim Tinoco, Ferraz de Vasconcelos/SP., em que pleiteia a “Permissão de Uso” do “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para realização do Evento denominado **“5º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CAJAMAR”**, nos dias 10,11 e 12 de julho de 2009;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 4.144/09, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0481/09 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica permitido o uso do bem dominical denominado “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, pela Associação **ZAPATA MOTO CLUBE**, inscrita no CNPJ nº. 04.676.304/0001-24, estabelecida na Rua Caetano Rubio, nº 185, Jardim Tinoco, Ferraz de Vasconcelos/SP., para realização do Evento denominado **“5º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CAJAMAR”** nos dias 10,11 e 12 de julho de 2009.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 3.965/09 – Fls. 02

**§ 1º.** A Prefeitura disponibilizará o local com 2 (dois) dias de antecedência do evento, para que a associação Zapata Moto Clube, ora permissionária, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

**§ 2º.** A associação ZAPATA MOTO CLUBE, permissionária, deverá proceder, imediatamente após a realização de cada evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

**Art. 2º.** As obrigações e responsabilidade da permissionária, deverão ser lavradas em “Termo de Permissão de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de julho de 2009.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RUBENS PARDAL PRADO**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove.*

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Chefe do Departamento Técnico Legislativo